



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº4.628 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, NA FORMA QUE MENCIONA”.

THALES GABRIEL FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua Projetada do prolongamento da Rua Rodrigues Alves, localizada no Centro, passa a denominar-se "Profº Celso Monteiro da Silva", como justa homenagem ao cidadão que tanto contribuiu com o Clube Recreativo do CPP - Centro Professorado Paulista.

Artigo 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 4599, de 25 de setembro de 2017.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 05 de dezembro de 2017

THALES GABRIEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M. Art. 66.

Registre-se e Arquive-se. Em 05 de dezembro de 2017

Diógenes Gori Santiago

Procurador Chefe do Município